



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



SUBSTITUTIVO
(Do Sr. Relator)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.403, de 2020,
que cria o selo "Empresa Amiga da
Juventude", e dá outras providências.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1.403, de 2020, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 1.403, DE 2020
(Do Sr. Deputado Delmasso)

**Altera a Lei nº 6.045 de 22 de dezembro
de 2017, que institui o Selo Empresa
Estimuladora do Primeiro Emprego no
Distrito Federal, para ampliar a faixa
etária de abrangência, definir seus usos e
estabelecer a regulamentação.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.045, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego, a ser concedido à pessoa jurídica que destine no mínimo 5% e no máximo 15% de suas vagas funcionais para contratação de jovens entre 14 e 24 anos de famílias de baixa renda cadastradas em Programas Sociais ou estudantes de escola pública ou de escola privada com bolsa integral, na condição de jovem aprendiz, por período mínimo de 12 meses.

Art. 2º A Lei nº 6.045, de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

Art. 4º-A Para obtenção do Selo, as empresas devem apresentar requerimento à Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Parágrafo único. O Selo deve ser concedido e emitido anualmente, na forma disposta por ato da CLDF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de 2021

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2021, às 09:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0409191** Código CRC: **8ADB4007**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00005884/2021-01

0409191v2